



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.789 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Autor: Vereador PROFESSOR ANTONIO

“Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Operador e Jogador de Airsoft.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Operador e Jogador de Airsoft no calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente em 25 de novembro.

Art. 2º. O Dia do Operador e Jogador de Airsoft tem como objetivo reconhecer e valorizar os praticantes desse esporte, promovendo a conscientização sobre sua importância para a comunidade local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 09 DE AGOSTO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 16/08/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Bruna Argentinis de Abreu